MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	2 - 8
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	9 - 30
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - DECISAO	31 - 34
5	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIA	35 - 40
6	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIA	41 - 41
7	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIA	42 - 44
8	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIA	45 - 45
9	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIA	46 - 46

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

AUTORIZAÇÕES DO REITOR

O Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 21, XI, da Lei nº 12.772, de 28.12.2012, autoriza as atividades docentes listadas abaixo:

CENTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATIVIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROCESSO ASSOCIADO
CAC - Centro de Artes e Comunicação	Natanael Vítor Sobral	Professor	1379659	Realizar atividade esporádica, como Professor Formador no Curso de Biblioteconomia na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal da Bahia (UFBA).	Período de setembro/2026 a 2030.	60hs	23076.066164/2026-70
CAA - Centro Acadêmico do Agreste	Cynthia Xavier de Carvalho	Professora	1560653	Realizar atividade esporádica, participando do projeto "Abordagens integradas de bundling e blended finance para transformar o financiamento em vetor da autonomia econômica das mulheres rurais", coordenado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura).	Período de 6 (seis) meses.	416hs	23076.080279/2026-78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 03/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento de vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) - situado à Av. Prof. Luís Freire, 1164 - Curado, Recife - PE, 50810-040 - destinada à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2023.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, as vagas abaixo especificadas, no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2027, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vagas	Turno	Crianças Nascidas
0	08 (oito)	Integral	A partir de 01/04/2026 e até o término da pré-inscrição

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos) e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email beneficiosdqv.progepe@ufpe.br:

a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;

c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;

d) Certidão de nascimento da(s) criança(s);

e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.3.1 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, será admitida a pré-inscrição de apenas uma criança, devendo ser fornecido(s) o(s) nome(s) da(s) outra(s) criança(s), bem como a(s) certidão(ões) de nascimento.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições seja inferior ou igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, o pré-inscrito será automaticamente selecionado.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro do prazo de matrículas (até 15/12/2026), conforme item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

5.3.5 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, apenas uma criança participará do sorteio.

5.5.1 Em sendo contemplada, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) terá(ão) direito à matrícula, desde que haja disponibilidade de vagas no momento do sorteio, dentro do quantitativo previamente estabelecido para o grupo (item 2).

5.5.2 Em sendo sorteada para a última vaga disponível para seu grupo, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) ocupará(ão) a(as) posição(ões) subsequente(s) do cadastro de reserva, dentro do limite previsto no item 5.3.5.

5.6 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2027 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.6.1 Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo

cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

5.6.2 Na existência de vagas após a finalização de todo o processo de ingresso, a UFPE disponibilizará à Prefeitura do Recife as vagas remanescentes, a qual as preencherá segundo seus próprios critérios.

6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

6.1 O(A) sorteado(a), dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto(a) a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.2 A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.3 A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

6.3.1 Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo ativo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A)s sorteado(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os documentos listados abaixo deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia).

7.2.1 Do(a) servidor(a) ou estudante responsável:

a) Ofício de encaminhamento a ser fornecido pela DQV/ PROGEPE;
b) Contracheque ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
c) RG e CPF (sendo os documentos da mãe uma exigência);
d) Comprovante de residência.

7.2.2 Da criança a ser matriculada:

a) Certidão de nascimento e CPF;
b) Cartão de vacinação;
c) Cartão do SUS (caso tenha);
d) 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
e) NIS (caso tenha);
f) Documento que indique o tipo sanguíneo e fator RH;
g) Transferência da unidade educacional (exceto berçário).

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	18 até 30/11/2026	Email: beneficiosdqv.progepe@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	Dia 01/12/2026, até 17h	Site: <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>
Sorteio Público	Dia 03/12/2026, às 15h	Presencial: Sala de Reuniões da PROGRAD (Reitoria da UFPE, 1° andar)
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Até 04/12/2026, até 17h	Site: <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>
Emissão do ofício de encaminhamento	Até 09/12/2026	Email: beneficiosdqv.progepe@ufpe.br
Matrícula	De 14 até 15/12/2026 (Das 09 às 16h)	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 17/12/2026	Site: <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>
Emissão dos ofícios de encaminhamento de remanejados (caso haja)	Até 17/12/2026	Email: beneficiosdqv.progepe@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	Dia 18/12/2026 (Das 09 às 16h)	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail beneficiosdqv.progepe@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via

WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial).

Germana Barros Rodrigues Diretora de Qualidade de Vida	Brunna Carvalho Almeida Granja Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="4">Nome da criança[1]:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de nascimento:
____/____/_____</td><td>Sexo:</td><td>Grupo: Berçário</td></tr>
<tr><td colspan="4">Gêmeo/Múltiplo: Sim () Não () - em caso afirmativo:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome 2:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome 3:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Filiação:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço residencial:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Bairro:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cidade:</td><td>Estado:</td></tr>
<tr><td>Telefones para contato</td><td>Residencial:</td><td colspan="2">Celular:</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-mail (preferencialmente institucional):</td></tr>
<tr><td colspan="4">Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td></tr>
<tr><td colspan="2">SIAPE:</td><td colspan="2">Unidade de Lotação:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">Período:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Curso:</td></tr>
</table>

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS:
- Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da(s) criança(s).
- Enviar para o e-mail beneficiosdqv.progepe@ufpe.br.

Recife, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de pré-inscrição na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Documentos digitalizados apresentados:

□ Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas

□ Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;

□ Certidão de nascimento do(s) irmão(s) gêmeo(s)/ múltiplo(s);

□ Carteira de identidade (responsável);

□ CPF (responsável);

□ Contracheque atual (responsável servidor(a));

□ Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

PORTARIA N.° **5133**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083309/2026-39**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GILBERTO SILVA DO NASCIMENTO**, SIAPE nº **1131988**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **53** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **29/10/2026**. O saldo excedente de **1** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5134**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083493/2026-18**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ADEMILTON DE FREITAS SANTOS**, SIAPE nº **3247785**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **92,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **17,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5135**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085124/2026-19**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **PAULO MARCOLINO TAVARES**, SIAPE nº **1133647**, ocupante do cargo de **MARCENEIRO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **25** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **0** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5114**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.084415/2026-53**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Stela Maris Saldanha**, SIAPE **1134353**, ocupante do cargo de **JORNALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **82** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **7** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5115**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.084951/2026-34**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ADRIANO FÁBIO DE LIMA**, SIAPE **1295892**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **130** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **55** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5116**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085006/2026-04**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Lucielle da Silva Farias**, SIAPE **1959725**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **80** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **28** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5117**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085069/2026-49**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ERTZ CLARCK MELINDRE DOS SANTOS**, SIAPE **1562677**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **103.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **28.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5118**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085342/2026-50**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **FRANCISCA FREIRE ROCHA**, SIAPE **1132156**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **134.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **82.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5119**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.077310/2026-22**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SELMA MONTEIRO NASCIMENTO DE SOUZA**, SIAPE **1131779**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **230** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **178** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5120**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085041/2026-29**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JAIRO TIBURTINO DOS SANTOS**, SIAPE **3068922**, ocupante do cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **129.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **77.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5121**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085121/2026-03**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Juliana Campos de Andrade Lima Silveira**, SIAPE **1460554**, ocupante do cargo de **Médica**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **71.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **19.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5122**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085140/2026-72**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **KATIA MARIA TAVARES DA SILVA**, SIAPE **1465192**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **197** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **122** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5123**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085266/2026-65**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Luzia Cristina Goiana Freire Leite Torres**, SIAPE **1791075**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **121** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **69** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5124**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085273/2026-70**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Gabriela Coutinho Cunto**, SIAPE **2421541**, ocupante do cargo de **Auxiliar em administração**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **82** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **7** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5125**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085510/2026-73**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **IVANISE FRANÇA GUIMARÃES**, SIAPE **1131895**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **136** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **84** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5126**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085672/2026-64**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **OSEBETE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA**, SIAPE **1132108**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **115** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **63** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5127**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.081796/2026-53**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **Andréa Vasconcelos Lobato**, SIAPE **1356112**, ocupante do cargo de **Técnica em Laboratório**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **94** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **19** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5128**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.083127/2026-06**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Maria do Socorro Chaves de Oliveira**, SIAPE **287928**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **81.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/10/2026**. O saldo excedente de **29.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5129**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.084643/2026-08**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **LÚCIO FLÁVIO GALINDO DE MESQUITA**, SIAPE **1731923**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO ÁREA INFORMÁTICA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **120** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **95** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5130**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085032/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **RAFAEL MONTARROYOS FONSECA**, SIAPE **3250709**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **54** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **2** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5131**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085270/2026-54**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Eduardo Felipe de Oliveira**, SIAPE **1406432**, ocupante do cargo de **Técnico Tecnologia da Informação**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **72** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **20** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.° **5132**, DE **09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.085554/2026-49**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARCELINO JOSÉ LUIZ E SILVA**, SIAPE **2154434**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **81** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **05/11/2026**. O saldo excedente de **29** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Pró-reitora de Graduação e Presidente da Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB), aprovou ad referendum, com base no Parecer Nº 9149/2026 - DDE (Processo nº 23076.083224/2026-66, documento nº 11), a reforma integral do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energias Renováveis – Bacharelado, do Centro Acadêmico do Sertão (CAS).

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Pró-reitora de Graduação e Presidente da Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB), aprovou ad referendum, com base no Parecer Nº 9151/2026 - DDE (Processo nº 23076.085927/2026-66, documento nº 10), a reforma integral do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – Bacharelado, do Centro Acadêmico do Sertão (CAS).

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Pró-reitora de Graduação e Presidente da Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB), aprovou ad referendum, com base no Parecer Nº 9145/2026 - DDE (Processo nº 23076.085404/2026-25, documento nº 11), a reforma integral do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão Pública – Bacharelado, do Centro Acadêmico do Sertão (CAS).

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Pró-reitora de Graduação e Presidente da Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB), aprovou ad referendum, com base no Parecer Nº 9147/2026 - DDE (Processo nº 23076.063731/2026-92, documento nº 21), a reforma integral do Projeto Pedagógico do Curso de Estatística - Bacharelado, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), que teve seu nome alterado para Estatística e Ciência de Dados – Bacharelado.

PORTARIA Nº 002 – NT/CAA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

RECONDUÇÃO EM COMISSÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO deliberação aprovada na reunião ordinária do NT ocorrida em 1º de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1o Reconduzir os docentes relacionados abaixo para compor a Comissão Avaliadora e Examinadora de Desempenho Acadêmico do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, tendo competência para realizar avaliação de progressão funcional e promoção de professores das classes A e B.

Professores do Núcleo de Tecnologia:
FLÁVIO EDUARDO GOMES DINIZ (Prof. Titular) – Titular- Presidente da Comissão
JULIANA VON SCHMALZ TÔRRES (Profa. Associado 4) - Titular-Vice-Presidente da Comissão
JOCILENE OTÍLIA DA COSTA (Profa. Associado 1) - Suplente

Professores Externos ao Núcleo de Tecnologia:
LUCIANA CRAMER (Profa. Associado 4) - Titular
MARIA JOSELMA DO NASCIMENTO FRANCO (Profa. Associado 4) - Suplente

Art. 2o Desta Portaria dê-se ciência aos membros da comissão instituída neste ato, ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e à Comissão Permanente de Pessoal (CPPD).

Art. 3o Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 1º de novembro de 2026, com mandato dos membros de dois anos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4o Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

Marina Dantas de Oliveira Duarte
Coordenadora do Núcleo de Tecnologia
SIAPE: 1899268

PORTARIA Nº 003 – NDC/CAA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NDC/CAA, da área de DESIGN, edital nº 14, de 09 de outubro de 2026.

MEMBROS TITULARES:
Lourival Lopes Costa Filho (Presidente);
Rosimeri Franck Pichler;
Lucas José Garcia.

MEMBROS SUPLENTES:
Manoel Guedes Alcoforado Neto

SECRETÁRIA DA BANCA:
Natalie Lopes Barreto Ramos - SGN

CHARLES RICARDO LEITE DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 003 – NT/CAA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a realização das etapas da Seleção Simplificada do Núcleo de Tecnologia regidas pelo edital nº 14, de 09 de outubro de 2026, na **área de FÍSICA.**

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NT/CAA, da **área de FÍSICA** edital nº 14, de 09 de outubro de 2026.

.

MEMBROS DOCENTES:
EDUARDO NOVAIS DE AZEVEDO (PRESIDENTE)
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SAUL BARBOSA GUEDES

MEMBRO SUPLENTE:
ALLAN JOHNES FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA BANCA:
JOSÉ MARCELO LOPES VANDERLEY - SGN

Marina Dantas de Oliveira Duarte
Coordenadora do Núcleo de Tecnologia
SIAPE: 1899268

PORTARIA Nº 004 – NT/CAA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a realização das etapas da Seleção Simplificada do Núcleo de Tecnologia regidas pelo edital nº 14, de 09 de outubro de 2026, na **área de QUÍMICA.**

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NT/CAA, da **área de QUÍMICA** edital nº 14, de 09 de outubro de 2026.

.

MEMBROS DOCENTES:
ÉRIKA PINTO MARINHO (PRESIDENTE)
AMANDA CARVALHO MIRANDA
WAGNER ANDRE VIEIRA DA SILVA

MEMBRO SUPLENTE:
KENIA KELLY BARROS DA SILVA

SECRETÁRIO DA BANCA:
JOSÉ MARCELO LOPES VANDERLEY - SGN

Marina Dantas de Oliveira Duarte
Coordenadora do Núcleo de Tecnologia
SIAPE: 1899268

PORTARIA Nº 005 – NT/CAA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO a realização das etapas da Seleção Simplificada do Núcleo de Tecnologia regidas pelo edital nº 14, de 09 de outubro de 2026, na **área de TRANSPORTES.**

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NT/CAA, da **área de TRANSPORTES** edital nº 14, de 09 de outubro de 2026.

.

MEMBROS DOCENTES:
SHIRLEY MINNELL FERREIRA DE OLIVEIRA (PRESIDENTE)
RENATO MAHON MACEDO
SAUL BARBOSA GUEDES

MEMBRO SUPLENTE:
JOSÉ MOURA SOARES

SECRETÁRIO DA BANCA:
JOSÉ MARCELO LOPES VANDERLEY - SGN

Marina Dantas de Oliveira Duarte
Coordenadora do Núcleo de Tecnologia
SIAPE: 1899268

PORTARIA Nº 05 – NG/CAA, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para Professor Substituto – NG/CAA, Área: Economia Teórico-Quantitativa - Edital Nº 14, de 09 de outubro de 2026:

MEMBROS TITULARES:

Alane Alves Silva (presidente) – NG/CAA – UFPE
Klebson Humberto de Lucena Moura – NG/CAA – UFPE
José Sérgio Casé de Oliveira – NG/CAA - UFPE

MEMBRO SUPLENTE:

Leandro Willer Pereira Coimbra – NG/CAA – UFPE

SECRETÁRIO:

Ezielton Alves Pereira – SGN/CAA – UFPE

Mário Rodrigues dos Anjos Neto
Coordenador do Núcleo de Gestão – CAA

PORTARIA Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 09 do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife,

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial para Defesa de Titular do professor Mário Ribeiro de Melo Júnior com vigência até 30/11/2026, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
- Prof. Luiz Bezerra de Carvalho Jr - UFPE
- Profa. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE
- Prof. Joaquim Evêncio Neto- UFRPE
- Profa. Maria de Mascena Diniz Maia- UFRPE

Membros Suplentes:
- Prof. Jacinto da Costa Silva Neto (Suplente) - UFPE
- Prof. David Fernando de Morais Neri - UNIVASF

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA N.º 17/2026-DCI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Organização e Representação da Informação e do Conhecimento, instituída pelo Edital nº 14/2026, de 09/10/2026, publicado no DOU nº 194, de 14/10/2026:

MEMBROS TITULARES:

- Anna Elizabeth Galvão Coutinho Correia (Departamento de Ciência da Informação - UFPE)
- Igor Soares Amorim (Departamento de Ciência da Informação - UFPE)
- Vildeane da Rocha Borba (Departamento de Ciência da Informação - UFPE)

MEMBRO SUPLENTE:

- Celly de Brito Lima (Departamento de Ciência da Informação - UFPE)

Prof.ª Thais Helen do Nascimento Santos
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA N.º 20/2026-DCI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 13/2026-DCI

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 13/2026-DCI, de 28 de setembro de 2026.

Prof.ª Thais Helen do Nascimento Santos Duque
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA N.º 21/2026-DCI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeitos a partir de 30/09/2026, os servidores e discentes abaixo relacionados para composição da Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal de Pernambuco no biênio 2027-2028, em conformidade com a Resolução nº 22/2021-CEPE:

MEMBROS TITULARES:

- Erinaldo Dias Valério (representante docente, SIAPE 1117551)
- Lourival Pereira Pinto (representante docente, SIAPE 2767126)
- Lucas Fernandes Dallegrave (representante técnico-administrativo, SIAPE 2154824)
- Lorena Campos Gonzaga de Noronha (representante discente, Matrícula 20250008739)

MEMBROS SUPLENTES:

- Antonio de Souza Silva Júnior (representante docente, SIAPE 2826584)
- Edilene Maria da Silva (representante docente, SIAPE 2465182)
- Tereza de Fátima Carvalho de Brito (representante técnico-administrativo, SIAPE 1675257)
- Flávio Lúcio José Caboclo da Silva (representante discente, Matrícula 20250008837)

Prof.ª Thais Helen do Nascimento Santos Duque
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA Nº 25/2026-CB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO

A DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Segurança do Centro de Biociências:

- Oliane Maria Correia Magalhães – SIAPE 1202444 - PRESIDENTE
- Andrea Pedrosa Harand – SIAPE 1515418
- Elaine Malosso – SIAPE 1550521
- Gabriel Luís de Souza Ribeiro – Matrícula 20260016402
- Giovanni Amadeu Paiva dos Santos – SIAPE 1732826
- Jadilson Miguel da Silva – SIAPE 1009413
- Janilson José da Silva Júnior – SIAPE 3434848
- Jeymesson Raphael Cardoso Vieira – SIAPE 1859390
- João Everaldo de Araújo – SIAPE 1133699
- Júlia Glaucia Oliveira Ferreira – Matrícula 20240061670
- Leydianne Leite de Siqueira Patriota – SIAPE 3406014
- Ligia Cristina Monteiro Galindo – SIAPE 2447615
- Norma Buarque de Gusmão – SIAPE 1134731
- Reginaldo Pereira da Silva – SIAPE 2133656
- Wilson Torres Galindo – SIAPE 1132894

Art. 2º O prazo de vigência da designação será de 1 (um) ano, a contar de 10 de novembro de 2026.

JULIANA PINTO DE MEDEIROS
Vice Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA E SECRETÁRIO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Provimento de Cargo de Professor Substituto do Magistério Superior na área de Teoria Política, instituído pelo Edital nº 14/2026, de 09/10/2026, publicado no DOU nº 194, de 14/10/2026, bem como os Secretários Titular e Suplente desta Seleção.

TITULARES:
Maria do Carmo Soares de Lima (Departamento de Ciência Política - UFPE)
Diogo Arruda Carneiro da Cunha (Departamento de Ciência Política - UFPE)
Rodrigo Pedrosa Lyra (Departamento de Ciência Política - UFPE)

SUPLENTE:
Adriano Oliveira dos Santos - (Departamento de Ciência Política - UFPE)

SECRETÁRIO TITULAR
Jeferson Almeida de Araújo

SECRETÁRIO SUPLENTE
Markus Vinicius Lopes Soares

Mariana Batista da Silva
Chefe do Departamento de Ciência Política